



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 30/04/1980

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 73/80

1056

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando - de Sua Excelência, as seguintes informações:

01. O Sr. Diretor do Departamento de Administração está autorizado a contratar e a demitir funcionários ?
02. Qual a norma que autoriza a delegação desses poderes ?
03. Foram cumpridas as determinações do Decreto nº 1677/79, incisos 7, 9 e 10 ?
04. Quantos veículos foram lavados, lubrificados e consertados pelo Sr. Administrador, houve necessidade de ajudantes, ficou Vossa Excelência contente com o resultado do serviço ?

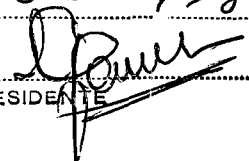
Solicito a Vossa Excelência, lembrar gentilmente ao Chefe do Executivo a observância do inciso XIII do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09/69

Sala das Sessões, em 30 de Abril de 1980.

BZB
VEREADOR

dp

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 231.05 1980


PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
14 MAI 1980

1057

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

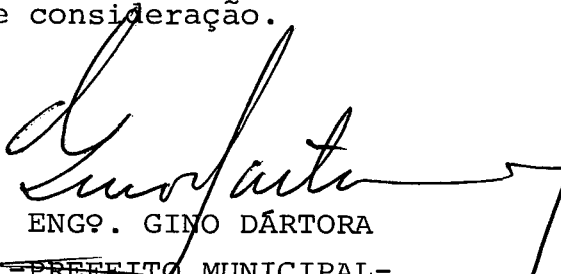
Ofício nº 413-80

Em 14 de maio de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 73/80, vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação do Departamento de Administração.

Na certeza de estarmos atendendo o requerimento de autoria do vereador Benedito Lopes de Campos, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENG. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

4



1058

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 12 de maio de 1.980.

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Com relação ao Requerimento nº 73/80, da Egrêgia Câmara Municipal de Caieiras, prestamos as seguintes informações:

1. De acordo com o artigo 2º, item 14, do Decreto nº 1677, de 01 de outubro de 1.979, está o Senhor Diretor Administrativo autorizado a assinar Portarias de Admissão e Demissão, que é o ato administrativo eficaz, delegado pelo Chefe do Executivo, consoante ao disposto no Parágrafo Único do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

2. Resposta dada no nº 1.

3. Os itens 7, 9 e 10 do Decreto nº 1677/79, que dizem respeito a lavagem, lubrificação e consertos de veículos são cumpridos de acordo com a utilização e desgaste de cada veículo.

4. A Prefeitura possui 25 (vinte e cinco) veículos atualmente em circulação, os quais são lavados e lubrificados de acordo com o nº de quilometragem rodado, sendo - que esses veículos são consertados em oficina da Prefeitura, por mecânicos servidores municipais, e que até agora estamos satisfeitos com os serviços por eles prestados.


RUBENS GONÇALVES FRANCO

-DIRETOR DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO-